

Boletim de Serviço

nº 314, de 04 de novembro de 2022

Hospital Universitário Alcides Carneiro

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES DA ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA

Superintendente

ALLISON HALEY DOS SANTOS

Gerente Administrativo

JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde

PATRÍCIA SPARA GADELHA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	2
PUBLICAÇÃO	2
Portaria-SEI nº 624/2022, de 04 de novembro de 2022.....	2
Portaria-SEI nº 625/2022, de 04 de novembro de 2022.....	2
SELEÇÃO PARA SETORES DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
Portaria-SEI nº 626/2022, de 04 de novembro de 2022.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
Portaria-SEI nº 627/2022, de 04 de novembro de 2022.....	6
Portaria-SEI nº 628/2022, de 04 de novembro de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 629/2022, de 04 de novembro de 2022.....	15
PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	19
Resultado Final da Progressão Horizontal – 2022.....	19

SUPERINTENDÊNCIA**PUBLICAÇÃO****Portaria-SEI nº 624/2022, de 04 de novembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a norma - sei nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Sabrina Barbosa Ferraz**, Matrícula: **304******, como substituto (a) do cargo **de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico /UGAGET/GEP/HUAC do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG/EBSERH)**, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia
Superintendente - EBSERH – FILIAL HUAC-UFCG

Portaria-SEI nº 625/2022, de 04 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Candidato	Situação	Motivação
***.076.114-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.832.114-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.195.474-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.357.573-**	Classificado	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.875.934-**	Classificado	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Art. 2º O prazo de recurso é de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico comise.huac@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia
Superintendente - EBSERH – FILIAL HUAC-UFCG

SELEÇÃO PARA SETORES DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria-SEI nº 626/2022, de 04 de novembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, Unidade da Rede EBSERH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGPEBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para as seguintes funções gratificadas vinculadas a Gerência Administrativa:
Setor de Contabilidade Setor de Engenharia Clínica

Art. 2º Para atuação no processo seletivo fica designada a Comissão de Seleção, composta pelos membros abaixo:

- I - Allison Haley dos Santos, Gerente Administrativo;
- II - Emanuel Leite da Silva, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
- III - Luiza Claudia Macedo de Moraes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- IV - Rosângela Maria Leite de Araújo, Chefe do Setor de Administração;
- V - Alexandra Vieira Batista, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da Prorrogação do Processo seletivo para as funções gratificadas	04/11/2022
Período de inscrição dos candidatos	07 a 14/11/2022
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	16/11/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	17/11/2022
Período de recurso 1ª FASE	18 a 19/11/2022
Resultado final 1ª FASE	21/11/2022

2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	22/11/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/11/2022
Período de recurso 2ª FASE	24 a 5/11/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	28/11/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	29/11/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) do Colegiado Executivo para a DGP	30/11/2022
3ª FASE: Entrevista com a Diretoria correspondente	A definir
Resultado preliminar 3ª Fase	A definir
Recurso do resultado preliminar da 3ª Fase	A definir
Resultado do recurso 3ª Fase	A definir
Resultado Final da 3ª Fase	A definir

§ 1º Os interessados devem encaminhar ficha de inscrição (Anexo I), Plano de Trabalho, currículo e documentação comprobatória para o endereço eletrônico: comise.huac@ebserh.gov.br.

§ 2º As instruções para participação constam nos Anexos II e III.

Art. 4º Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia
Superintendente - EBSERH – FILIAL HUAC-UFCG



GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria-SEI nº 627/2022, de 04 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.011270/2021-01](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00042/2022, cujo objeto é a "Aquisição de Material de Consumo - **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS** para uso hospitalar".

I. Gestor:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	AMANDA MANUELLA DANTAS NOBRE	2762918
SUBSTITUTO	ANA PAULA PEREIRA MENEZES	3165161

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	TATIANA APARECIDA LOPES GAIÃO	3137971
SUBSTITUTO	INGRID DE ARAÚJO CAMPOS	3041834

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

Ata de Registro de Preços - SEI 39/2022 ([24825637](#)) - **PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **00.028.682/0001-40**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-A/2022 ([24831056](#)) - **CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **02.814.280/0002-88**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-B/2022 ([24832001](#)) - **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-C/2022 ([24832812](#)) - **INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA**, CNPJ: **04.040.383/0001-82**;



Ata de Registro de Preços - SEI 39-D/2022 ([24833647](#)) - **ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ: **04.890.798/0001-45**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-E/2022 ([24834296](#)) - **BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **05.153.722/0001-08**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-F/2022 ([24835116](#)) - **RUSSER BRASIL EIRELI**, CNPJ: **05.454.389/0001-69**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-G/2022 ([24835829](#)) - **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI**, CNPJ: **09.342.946/0001-00**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-H/2022 ([24894522](#)) - **ALFA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **09.530.198/0001-90**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-I/2022 ([24895081](#)) - **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: **12.040.718/0001-90**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-J/2022 ([24896872](#)) - **NATAL SUTURA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIREL**, CNPJ: **14.012.086/0001-87**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-K/2022 ([24897960](#)) - **OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **14.829.987/0001-66**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-L/2022 ([24906374](#)) - **KASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **19.006.720/0001-92**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-M/2022 ([24906924](#)) - **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A**, CNPJ: **19.848.316/0001-66**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-N/2022 ([24908364](#)) - **STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP**, CNPJ: **38.405.762/0001-40**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-O/2022 ([24910047](#)) - **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ: **49.324.221/0001-04**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-P/2022 ([24910755](#)) - **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: **54.516.661/0080-05**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-Q/2022 ([24913287](#)) - **BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A**, CNPJ: **73.297.509/0001-11**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-R/2022 ([24914523](#)) - **PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **74.913.278/0001-96**.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS

Gerente Administrativo da EBSERH – FILIAL HUAC-UFMG

Portaria-SEI nº 628/2022, de 04 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.000737/2022-60](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00022/2022, cujo objeto é a "Aquisição de Material de Consumo - **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVOS** para uso hospitalar".

I. Gestor:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	AMANDA MANUELLA DANTAS NOBRE	2762918
SUBSTITUTO	ANA PAULA PEREIRA MENEZES	3165161

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	TATIANA APARECIDA LOPES GAIÃO	3137971
SUBSTITUTO	INGRID DE ARAÚJO CAMPOS	3041834

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

Ata de Registro de Preços - SEI 21/2022 ([23132185](#)) - **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.881.877/0001-64;**

Ata de Registro de Preços - SEI 21-A/2022 ([23133108](#)) - **GUINEZ INTERNATIONAL COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 03.215.031/0001-58;**

Ata de Registro de Preços - SEI 21-B/2022 ([23133721](#)) - **VUELO PHARMA LTDA, CNPJ: 04.159.536/0001-05;**

Ata de Registro de Preços - SEI 21-C/2022 ([23134855](#)) - **NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA, CNPJ: 05.234.897/0001-31;**

Ata de Registro de Preços - SEI 21-D/2022 ([23135137](#)) - **R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI, CNPJ: 06.204.103/0001-50;**

Ata de Registro de Preços - SEI 21-E/2022 ([23135846](#)) - **TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0001-12;**

Ata de Registro de Preços - SEI 21-F/2022 ([23136430](#)) - **IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.311.856/0001-90;**

Ata de Registro de Preços - SEI 21-G/2022 ([23136923](#)) - **DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26;**

Ata de Registro de Preços - SEI 21-H/2022 ([23137543](#)) - **ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: 09.376.051/0001-97;**

Ata de Registro de Preços - SEI 21-I/2022 ([23138822](#)) - **MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA, CNPJ: 13.008.903/0001-60;**

Ata de Registro de Preços - SEI 21-J/2022 ([23143391](#)) - **SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 13.656.820/0004-20;**

Ata de Registro de Preços - SEI 21-K/2022 ([23145994](#)) - **VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 15.383.101/0001-66;**

Ata de Registro de Preços - SEI 21-L/2022 ([25054785](#)) - **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **34.180.445/0001-12**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-M/2022 ([23146923](#)) - **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ: **35.753.111/0001-53**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-N/2022 ([23147255](#)) - **HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **42.004.633/0001-18**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-O/2022 ([23302296](#)) - **ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ: **54.858.014/0009-27**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-P/2022 ([23148297](#)) - **PROFARMA SPECIALTY S.A.**, CNPJ: **81.887.838/0007-36**.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo da EBSERH – FILIAL HUAC-UFMG

Portaria-SEI nº 629/2022, de 04 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.002905/2022-51](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00046/2022, cujo objeto é a "Aquisição de equipamentos médico hospitalares".

I. Gestor:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	VICTOR LUIZ BEZERRA ARAÚJO DA SILVA	3140577
SUBSTITUTO	EMANOEL LEITE DA SILVA	3050427

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	REGINA DE ALCÂNTARA JORDAO DE VASCONCELOS	3212666
SUBSTITUTO	FLÁVIA AUGUSTA DOS SANTOS	1769010

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

Ata de Registro de Preços - SEI 43/2022 ([25108938](#)) - **DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **02.535.707/0001-28**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-A/2022 ([24674334](#)) - **ENGEMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **04.230.057/0001-38**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-B/2022 ([24675440](#)) - **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **05.652.247/0001-06**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-C/2022 ([24724944](#)) - **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**, CNPJ: **08.675.394/0001-90**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-D/2022 ([24678834](#)) - **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, CNPJ: **10.462.477/0001-42**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-E/2022 ([24679456](#)) - **SR PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **10.757.876/0001-30**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-F/2022 ([24680090](#)) - **GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ: **11.050.321/0001-17**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-G/2022 ([24680540](#)) - **LOTUS MEDICAL LTDA**, CNPJ: **25.386.146/0001-48**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-H/2022 ([24680932](#)) - **PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA**, CNPJ: **26.085.154/0001-17**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-I/2022 ([24684808](#)) - **CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ: **26.159.355/0001-11**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-J/2022 ([24685149](#)) - **TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **28.270.828/0001-89**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-K/2022 ([24685556](#)) - **HERA MEDICAL REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **28.655.764/0001-34**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-L/2022 ([24686105](#)) - **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA**, CNPJ: **32.150.633/0004-15**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-M/2022 ([24687018](#)) - **JOAO APARECIDO DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **33.735.522/0001-90**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-N/2022 ([24688217](#)) - **CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT**, CNPJ: **34.055.837/0001-50**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-O/2022 ([24689561](#)) - **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: **34.680.592/0001-51**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-P/2022 ([24692232](#)) - **FPM HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **37.532.911/0001-70**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-Q/2022 ([24692767](#)) - **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **38.714.672/0001-31**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-R/2022 ([24693456](#)) - **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **90.909.631/0001-10**.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo da EBSERH – FILIAL HUAC-UFMG

PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS

[Resultado Final da Progressão Horizontal - 2021](#)